



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 6 de novembro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS EM CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequação orçamentária que tem por finalidade o cumprimento de obrigações com o pagamento de Precatórios e RPV's, em virtude de sentenças judiciais em desfavor do município de Tangará da Serra, reafirmando o compromisso desta administração com a eficiência na gestão fiscal municipal.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, tendo em vista que valores serão pagos dentro do mês de novembro e dezembro de 2025.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	R\$ 12.981.816,23

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Dívida Pública	9002			750.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.0000.000	750.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 750.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Dívida Pública	9002			750.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000.000	750.000,00

Assinado por 2 pessoas: LAURA PEREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AD35-CC57-6B2D-9B7C> e informe o código AD35-CC57-6B2D-9B7C



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

TOTAL DA REDUÇÃO:	R\$ 750.000,00
--------------------------	-----------------------

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa readequação orçamentária que tem por finalidade o cumprimento de obrigações com o pagamento de Precatórios e RPV's, em virtude de sentenças judiciais em desfavor do município de Tangará da Serra, reafirmando o compromisso desta administração com a eficiência na gestão fiscal municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 341/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa readequação orçamentária que tem por finalidade o cumprimento de obrigações com o pagamento de Precatórios e RPV's, em virtude de sentenças judiciais em desfavor do município de Tangará da Serra, reafirmando o compromisso desta administração com a eficiência na gestão fiscal municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 06 de novembro de 2025.

LAURA PEREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	08/SEFAZ/2025					
DATA:	06/11/2025		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Especificação: (x) SUPLEMENTAR () ESPECIAL						
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional visa readequação orçamentária que tem por finalidade o cumprimento de obrigações com o pagamento de Precatórios e RPV's, em virtude de sentenças judiciais em desfavor do município de Tangará da Serra, reafirmando o compromisso desta administração com a eficiência na gestão fiscal municipal.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	UN.	Promover a Sustentabilidade do Endividamento	3,00	3,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA					750.000,00
F. 1704	Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00	1.1.500.0000000-000.000	702.641,94	1.452.641,94	750.000,00
Total da Suplementação						750.000,00
Justificativa da Redução: A presente readequação orçamentária não afetará as metas propostas, atenderá o objetivo proposto inicialmente.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	UN.	Promover a Sustentabilidade do Endividamento	3,00	3,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA					750.000,00
F. 1705	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	1.1.500.0000000-000.000	2.920.000,00	2.170.000,00	750.000,00
Total da Redução						750.000,00

LAURA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
NOVEMBRO/2025

Orgao : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade : 7 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Funcao : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SubFuncao : 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa : 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Acao : 09002 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
2451	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11500	00000000000000	200.000,00	285.000,00	258.778,23	230.643,76	230.643,76	20.860,66	5.361,11
1702	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11500	00000000000000	827.158,68	827.158,68	827.158,68	689.298,90	689.298,90	0,00	0,00
1704	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11500	00000000000000	702.641,94	702.641,94	354.412,88	304.069,77	288.265,42	0,00	348.229,06
1705	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11500	00000000000000	3.000.000,00	2.920.000,00	99.791,42	99.791,42	99.791,42	0,00	2.820.208,58
1706	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11500	00000000000000	2.703.015,61	3.203.015,61	3.203.015,61	2.610.439,99	2.610.439,99	0,00	0,00
1708	3.3.90.59.00	PENSOES ESPECIAIS	11500	00000000000000	77.000,00	92.000,00	89.601,22	59.919,25	59.919,25	0,00	2.398,78
2428	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	15.000,00	15.000,00	14.314,48	14.314,48	14.314,48	0,00	685,52
2429	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11500	00000000000000	50.000,00	30.000,00	3.644,94	3.644,94	3.644,94	12.500,00	13.855,06
2479	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11500	00000000000000	2.561.500,00	2.561.500,00	2.561.500,00	1.603.681,01	1.603.681,01	0,00	0,00
1703	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11500	00000000000000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	15.000,00
2427	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11500	00000000000000	225.500,00	225.500,00	0,00	0,00	0,00	56.375,00	169.125,00
2944	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12500	00000000000000	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Qtd. 12					10.381.816,23	12.981.816,23	7.412.217,46	5.615.803,52	5.599.999,17	94.735,66	5.474.863,41
Qtd. 12					10.381.816,23	12.981.816,23	7.412.217,46	5.615.803,52	5.599.999,17	94.735,66	5.474.863,41
Qtd. 12					10.381.816,23	12.981.816,23	7.412.217,46	5.615.803,52	5.599.999,17	94.735,66	5.474.863,41
Qtd. 12					10.381.816,23	12.981.816,23	7.412.217,46	5.615.803,52	5.599.999,17	94.735,66	5.474.863,41
Qtd. 12					10.381.816,23	12.981.816,23	7.412.217,46	5.615.803,52	5.599.999,17	94.735,66	5.474.863,41
Qtd. 12					10.381.816,23	12.981.816,23	7.412.217,46	5.615.803,52	5.599.999,17	94.735,66	5.474.863,41
Qtd. total 12					10.381.816,23	12.981.816,23	7.412.217,46	5.615.803,52	5.599.999,17	94.735,66	5.474.863,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
9002	2	2	

Tangará da Serra/MT, 06 de novembro de 2025.

LAURA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
NOVEMBRO DE 2025

Certificamos

Ano: 2025 Alteração de Saldo: 110540/2025 Ficha: 1705 Número: 110540 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 28.843.0005.9.002 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - Sem código de acompanhamento

Aberto Pelo Orçamento de 2025

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Orçamentária: ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Projeto/Atividade: GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA - SENTENÇAS JUDICIAIS

Elemento da Despesa: 3.3.90.91.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	2.820.208,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	750.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	2.070.208,58

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	750000,00

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

RESERVA PLO 341/2025

TANGARÁ DA SERRA, 6 de Novembro de 2025

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 2 pessoas: LAURA PEREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AD35-CC57-6B2D-9B7C> e informe o código AD35-CC57-6B2D-9B7C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD35-CC57-6B2D-9B7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAURA PEREIRA (CPF 461.XXX.XXX-72) em 07/11/2025 08:24:54 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 07/11/2025 09:06:48 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



LAURA PEREIRA (CPF 461.XXX.XXX-72) em 07/11/2025 10:57:27 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/AD35-CC57-6B2D-9B7C>